



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 151/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 059/2025/PMX

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Estância Vila Boa, PA 279, Zona Rural, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 059/2025/PMX, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS** para atender às demandas da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 151/2025/PMX, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal nº. 1.191/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, para atender às demandas da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente e conforme documento anexo ao final desta Ata.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0002-26 estabelecida à Avenida P1, s/nº Quadra 25 Lote 03, Bairro Jardim Santa Bárbara, CEP: 74.060-344, Palmas - TO, Telefone: (62) 99967-4771, e-mail: temporarioforza@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Leidimar Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.220.416 SPTC/GO, CPF 009.099.071-45 residente e domiciliada na cidade de Palmas - TO.

Empresa 02: **JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ nº 58.388.031/0001-41 estabelecida à Avenida Ville, nº 1481 Quadra 23 Lote 21 Sala 04, Bairro Residencial Center Ville, CEP: 74.369-023, Goiânia - GO, Telefone: (62) 99955-7606, e-mail: jumper.maquinas@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Welder Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.121.785 DGPC/GO, CPF 991.379.411-00 residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Empresa 03: **TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.135.855/0001-60 estabelecida à Rua Carlos Maggioni, nº 145A, Bairro São Luiz, CEP: 95.170-790, Farroupilha - RS, Telefone: (54) 99923-5475, e-mail: administrativo@semaxmaquinas.com.br, representada neste ato pela Sra. **Clarice Tosi**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 6.003.370.274 SSP/RS, CPF 102.762.620-34 residente e domiciliada na cidade de Farroupilha – RS.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.4. Processo nº 151/2025/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2025/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.12 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11.1. deste documento.

5.5. É admitida a renovação do quantitativo inicialmente registrado na hipótese de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Parecer nº 296/2025/DIJUR/TCMPA, ratificado pelo Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

encaminhado para o e-mail institucional administracao@xinguara.pa.gov.br no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 80 mil**, conforme jurisprudência do TCU.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.3. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.4. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.5. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.6. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.7. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.8. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.3. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.9. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 22.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

7



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

14.2.1. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.2.2. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.2.3 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 05 de dezembro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Prefeito Municipal

FORZA
DISTRIBUIDORA
LTDA:461354990
00226

Assinado de forma digital
por FORZA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46135499000226
Dados: 2025.12.09
13:27:44 -03'00'

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.135.499/0002-26
Leidimar Silva – Representante

JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS

CNPJ: 58.388.031/0001-41
Welder Pereira da Silva – Representante

TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.135.855/0001-60
Clarice Tosi – Representante



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 151/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 059/2025/PMX
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, para atender as demandas da Secretaria de Obras da Prefeitura, deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

FORZA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46135499
000226

Assinado de forma
digital por FORZA
DISTRIBUIDORA
LTDA:46135499000226
Dados: 2025.12.09
13:27:57 -03'00'

Empresa 01: **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0002-26 estabelecida à Avenida P1, s/nº Quadra 25 Lote 03, Bairro Jardim Santa Bárbara, CEP: 74.060-344, Palmas – TO, vencedora do item: **01**, perfazendo um valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Empresa 02: **JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ nº 58.388.031/0001-41 estabelecida à Avenida Ville, nº 1481 Quadra 23 Lote 21 Sala 04, Bairro Residencial Center Ville, CEP: 74.369-023, Goiânia – GO, vencedora dos itens: **02**, perfazendo um valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), **05**, perfazendo um valor de R\$ 714.900,00 (setecentos e quatorze mil e novecentos reais).

Empresa 03: **TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.135.855/0001-60 estabelecida à Rua Carlos Maggioni, nº 145A, Bairro São Luiz, CEP: 95.170-790, Farroupilha – RS, vencedora do item: **03**, perfazendo um valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Xinguara-PA, 05 de dezembro de 2025

Oswaldo de Oliveira Assunção Júnior
Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Prefeitura Municipal de Xinguara
Registro de Preços Eletrônico - 059/2025

**FORZA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 46.135.499/0002-26 -
Endereço: AV P 1 QUADRA 25 - CEP: 77060344 - UF: TO - Município: Palmas - Telefone: (62) 99967-4771**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMINHÃO TRUCK 6X4 – VEÍCULO NOVO, 0 KM, TIPO TRUCK (TRÊS EIXOS, DOIS TRASEIROS DE TRACÇÃO), MOTOR A DIESEL, COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA ENTRE 270 E 320 CV E TORQUE MÍNIMO DE 1.000 NM, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (PROCONVE P-7 OU SUPERIOR), SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E CONTROLE DE EMISSÕES POR EGR OU SCR. CÂMBIO MANUAL SINCRONIZADO DE NO MÍNIMO 12 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ. TRACÇÃO 6X4 COM DIFERENCIAIS BLOCÁVEIS, SUSPENSÃO TRASEIRA REFORÇADA COM MOLAS SEMIELÍPTICAS PROGRESSIVAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS. EIXO DIANTEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 KG E EIXO DUPLO TRASEIRO DE TRACÇÃO. SISTEMA DE FREIOS A AR COM TAMBOR EM TODAS AS RODAS, CABINE CURTA COM ARCONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, PAINEL DIGITAL, TACÓGRAFO HOMOLOGADO PELO INMETRO, TANQUE MÍNIMO DE 275 L, KIT DE FERRAMENTAS, ESTEPE COMPLETO, TRIÂNGULO E EXTINTOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	VM 290 6x4 I - SHIFT	VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA	5 UN	R\$ 760.000,00	R\$ 3.800.000,00
		FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:46135499000226	Assinado de forma digital por FORZA DISTRIBUIDORA LTDA:46135499000226 Dados: 2025.12.09 13:28:10 -03'00'			
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.800.000,00	

**JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 58.388.031/0001-41 -
Endereço: AV VILLE - CEP: 74369023 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99955-7606**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS NOVA 0KM, TRACÇÃO INTEGRAL (4X4) COM ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO SELETIVO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS: PESO OPERACIONAL ENTRE APROXIMADAMENTE 7.000 KG E 9.000 KG; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA IGUAL OU SUPERIOR A 85 CV E IGUAL OU INFERIOR A 105 CV (OU POTÊNCIA LÍQUIDA DA ORDEM DE 85 A 105 CV), TORQUE MÍNIMO DA ORDEM DE 400 NM; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 4 MARCHAS À FRENTE E 4 MARCHAS À RÉ, OU TRANSMISSÃO EQUIVALENTE QUE OFEREÇA DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR NO CICLO OPERACIONAL DA MÁQUINA; SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA VAZÃO, DIREÇÃO TOTALMENTE HIDRÁULICA COM ACIONAMENTO LEVE; CABINE FECHADA COM ESTRUTURA CERTIFICADA ROPS/FOPS, COM ARCONDICIONADO, ASSENTO ERGONÓMICO COM SUSPENSÃO, PAINEL DIGITAL COM INDICADORES DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA, HORAS TRABALHADAS E ALERTAS DE MANUTENÇÃO; CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 M³; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 4,2 M; SISTEMA ELÉTRICO DE 12/24 V, ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA TRABALHO NOTURNO, TACÓGRAFO OU HORÍMETRO DIGITAL, KIT DE SEGURANÇA, MANUAL DO OPERADOR E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU 2.000 HORAS. ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE.	WRT 388T	WJGBRASIL	1 UN	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00



0005	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA – ESPECIFICAÇÕES: PESO OPERACIONAL: ENTRE 12.500 E 14.000 KG, ADMITINDO VARIAÇÕES CONFORME CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE; MOTOR: DIESEL, TURBOALIMENTADO, INJEÇÃO DIRETA, MÍNIMO 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DA ORDEM DE 95 CV (70 KW) E TORQUE PROPORCIONAL, CONFORME NORMA ISO/SAE; TRANSMISSÃO E TRACÃO: COM DUAS VELOCIDADES OU SISTEMA EQUIVALENTE; TRACÃO POR ESTEIRAS METÁLICAS REFORÇADAS E SISTEMA DE GIRO HIDRÁULICO 360°; SISTEMA HIDRÁULICO: CAPACIDADE TOTAL ENTRE 90 E 120 L, COM MODOS DE OPERAÇÃO (POTÊNCIA, ECONOMIA E PRECISÃO); DESEMPENHO: PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO &#8805; 5.200 MM; CAÇAMBA ENTRE 0,5 E 0,8 M³; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 250 L; CABINE: FECHADA, COM ESTRUTURA ROPS/FOPS, ARCONDICIONADO, ASSENTO ERGONÔMICO COM SUSPENSÃO, PAINEL DIGITAL OU MONITOR LCD, VIDROS AMPLOS, ILUMINAÇÃO EM LED, ALARME DE RÉ, LIMPADORES E PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE; SISTEMA ELÉTRICO E SEGURANÇA: 12/24 V, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA E ASSISTÊNCIA: MÍNIMA DE 12 MESES OU 2.000 HORAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS; CONDIÇÕES GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ANO/MODELO ATUAL OU POSTERIOR, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE, COM MANUAIS EM PORTUGUÊS.</p>	XE180BR	XCMG	1 UND	R\$ 714.900,00	R\$ 714.900,00
------	---	---------	------	-------	----------------	----------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.094.900,00

**TOSI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.135.855/0001-60 -
Endereço: R CARLOS MAGGIONI - CEP: 95170790 - UF: RS - Município: Farroupilha - Telefone: (54) 99691-8985**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	<p>MINICARREGADEIRA (SKID-STEER LOADER) NOVA, ZERO HORA (0 KM), COM TRACÃO INTEGRAL (4x4); ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS: TRACÃO: INTEGRAL (4x4) OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE DESEMPENHO SIMILAR OU SUPERIOR EM CONDIÇÕES DE TRABALHO DIVERSAS; MOTOR: DIESEL, TURBOALIMENTADO, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E POTÊNCIA LÍQUIDA DA ORDEM DE 65 A 100 HP, CONFORME CATÁLOGO DO FABRICANTE; TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICA, OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE OFEREÇA DESEMPENHO OPERACIONAL COMPATÍVEL; CAPACIDADE OPERACIONAL NOMINAL (ROC): MÍNIMA DE 1.500 KG OU VALOR EQUIVALENTE CONFORME MÉTODO DE MEDIÇÃO ADOTADO PELO FABRICANTE; CABINE: FECHADA OU ABERTA, CONFORME MODELO DO FABRICANTE, DOTADA DE ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROPS/FOPS, COM ASSENTO ERGONÔMICO E COMANDOS DE FÁCIL ACESSO; SISTEMA HIDRÁULICO: DE ALTA VAZÃO, COMPATÍVEL COM O USO DE IMPLEMENTOS DIVERSOS (CONCHAS, GARFOS, ROMPEDOR HIDRÁULICO, ENTRE OUTROS); SISTEMA ELÉTRICO: 12 V, COM ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA OPERAÇÃO DIURNA E NOTURNA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES OU 2.000 HORAS DE USO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FABRICANTE OU REPRESENTANTE DEVERÁ POSSUIR REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL E ASSEGURAR FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE, PRONTO PARA OPERAÇÃO, ACOMPANHADO DE MANUAL DO OPERADOR E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS, E DE TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS ORIGINAIS.</p>	SX75V	SEMAX/TAIAN	1 UN	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 440.000,00

Valor Total: R\$ 5.334.900,00

